



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3  
2

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Da:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para Elaboração dos projetos (Básicos, Estruturais Executivos e Fundações) para construção de **(01) uma passarela** de pedestres sobre a BR-354 trecho: Ligação do bairro Calcita ao Bairro Brasília.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e fundações da passarela de pedestres sobre a BR-354 município de Arcos/MG, seguindo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

**Justificativa:** Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos da passarela de pedestres sobre a BR-354, interligando o (Bairro Calcita ao Bairro Brasília) no Município de Arcos/MG. A BR-354 é uma rodovia federal diagonal brasileira. Esta rodovia tem início em Resende-RJ em um viaduto sobre o km 330 da Rodovia Presidente Dutra e termina seu primeiro trecho em Caxambu-MG, onde encontra-se com a BR-267, porém a rodovia prossegue até Cristalina-GO. No município de Arcos a BR-354 corta a cidade quase que ao meio causando transtornos e riscos para população. Em períodos de safra estima-se que no Trecho de Arcos trafegam cerca de 1.200 veículos diários variando entre leves e pesados. Neste trecho citado temos diversos índices de acidentes. Diante do exposto acima justifica-se a construção de 01 (uma) passarela de pedestres sobre a BR-354 a fim de minorar os riscos e os limitadores para o deslocamento de pedestres.

Arcos, 14 de abril de 2022

*Daniel Ribeiro de Mendonça*

**Daniel Ribeiro de Mendonça**

**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## Memorial Descritivo

- 1. Introdução:** Este Termo de Referência visa orientar na Contratação de empresa especializada para Elaboração dos projetos básicos e executivos das (01) Uma Passarela sobre a BR-354 no município de Arcos/MG, trecho ligação do bairro Calcita ao Bairro Brasília. Os projetos deverão ser aprovados juntamente ao DNIT – (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte) e quaisquer outros órgãos que forem necessários submeter à aprovação.

**Justificativa:** Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos das passarelas de pedestres sobre a BR-354, interligando o (Bairro Calcita ao Bairro Brasília) no Município de Arcos/MG. A BR-354 é uma rodovia federal diagonal brasileira. Esta rodovia tem início em Resende-RJ em um viaduto sobre o km 330 da Rodovia Presidente Dutra e termina seu primeiro trecho em Caxambu-MG, onde encontra-se com a BR-267, porém a rodovia prossegue até Cristalina-GO. No município de Arcos a BR-354 corta a cidade quase que ao meio causando, transtornos e riscos para população. Em períodos de safra estima-se que no Trecho de Arcos trafegam cerca de 1.200 veículos diários variando entre leves e pesados. A mesma é utilizada para recebimento e escoamento da produção proveniente das cimenteiras instaladas em Arcos, porém neste trecho citado temos diversos índices de acidentes. Diante do exposto acima justifica-se a construção de 01 (uma) passarela de pedestres sobre a BR-354 a fim de minorar os riscos e os limitadores para o deslocamento de pedestres.

- 2. Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos, executivos e fundações da passarela de pedestres sobre a BR-354 no município de Arcos/MG, seguindo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência.
- 3. Requisitos:** Os prestadores/fornecedores interessados em contratar com o município deverão atender aos requisitos aplicáveis às licitações públicas, a serem definidos pelo Departamento de Licitações e leis de licitações em vigor. Os projetos a serem concebidos deverão obedecer à legislação específica referente à natureza dos mesmos.



5  
R

Para boa execução dos serviços, descreve-se a seguir os principais trabalhos a serem aplicados ao projeto:

#### 4. Escopo

##### 4.1. Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia:

Será de inteira responsabilidade da Empresa Contratada à elaboração dos projetos e alterações necessárias de acordo com as exigências dos diversos órgãos de fiscalização e controle como: DNIT – (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), CREA – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) dentre outros órgãos que forem necessários submeter a aprovação.

Caberá à contratada a elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia necessários para à execução das passarelas sobre a BR-354, trecho ligando o Bairro Calcita ao Bairro Brasília, Bairro. Os projetos deverão ser entregues com nível máximo de detalhamento possível de todas as etapas e métodos construtivos. Para tanto, deverão ser seguidas as definições deste Termo de Referência bem como serem considerados os elementos técnicos do Anteprojeto a ser fornecido pelo DNIT.

**4.2. Os projetos Básicos e Executivos deverão conter todos os estudos e análises necessárias como: Laudo de Sondagem (SPT) (4 Furos para cada projeto), Laudo de Sondagem Rotativa (2 Furos caso houver a necessidade), Levantamento Topográfico, Levantamento de Quantitativos, Memórias de Cálculo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Notas de Serviços, Cronograma Físico Financeiro e Plano de Execução da Obra. Os levantamentos topográficos e laudos de sondagem serão fornecidos pela PMA – (Prefeitura Municipal de Arcos, levando em consideração a situação existente do local a modo de minimizar o transtorno da execução da obra.**

**4.2.1 O Memorial Descritivo e Justificativo** deve conter a descrição da obra e dos processos construtivos propostos, bem como justificativa técnica, econômica e



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6  
R

arquitetônica da concepção estrutural adotada, quadro quantidades e preços unitários completos, além do custo final de construção de acordo com a metodologia do DNIT – (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

**4.2.2 O Memorial de Cálculo** deve estar em conformidade com as normas e especificações vigentes compreendendo:

- Descrição minuciosa do sistema estrutural.
- Hipóteses gerais de cálculo
- Determinação dos esforços solicitantes, devido as cargas permanentes, móveis, acidentais e outras, para cada elemento estrutural.
- Dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos estruturais.
- Envoltórias de esforços e seu recobrimento.
- Verificação das taxas de trabalho de todos os materiais e sua compatibilidade com as especificações.
- Demonstração da compatibilidade das fundações com a natureza do solo.
- Quando os cálculos forem efetuados com auxílio de softwares, deve-se fornecer o detalhamento sobre cada programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos.

**4.2.3 Os Projetos** devem ser apresentados em escalas adequadas, contendo todos os elementos necessários à completa compreensão das etapas executivas da obra, materiais a serem utilizados, dificuldades construtivas, serviços preliminares e complementares, detalhes típicos e todas as informações necessárias à determinação precisa das quantidades de materiais e serviços para a execução da obra. Nos projetos devem estar representados, no mínimo:

- Planta de situação do local de implantação da obra, contendo a estrutura, eixos, os acessos, estaqueamento e interferências locais, tais como: vias, rios, lagos, edificações, dentre outras;
- Local da obra, com curvas de nível de metro em metro e perfeita caracterização dos taludes de encabeçamento e respectivos "offsets";
- Elementos geométricos: declividade transversal e longitudinal, elementos de curvas horizontais e verticais, superlargura, superelevação, valor e posição de gabaritos mínimos da passagem superior ou



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

inferior; · Drenagem superficial: esquema de drenagem pluvial da pista sobre o tabuleiro e acessos; · Corte longitudinal da obra com indicação dos comprimentos dos vãos, distância entre transversinas, dimensões das peças estruturais, alargamentos de longarinas na região dos apoios, cotas do greide acabado, cotas do topo dos pilares e fundações, gabaritos cotados, tipos de pilares e fundações e suas dimensões, representação dos resultados das sondagens preliminares (profundidade, número de golpes, tipo de material) ao lado das respectivas fundações, indicação dos comprimentos de estacas ou de outro tipo empregado como elemento de fundação, cargas verticais e horizontais estimadas das estacas; assim como, no caso de fundações diretas ou em tubulões, da tensão de compressão estimada no solo. · Corte transversal no meio dos vãos e nas regiões sobre os apoios, com indicações de largura da pista, guardar rodas e passeios, dimensões e número de longarinas, tipo de drenagem, tipo e espessura do pavimento, declividades transversais e outros detalhes tais como fixação de gradis; · Planta de locação das fundações referenciadas pelo estaqueamento, coordenadas e distâncias entre fundações; · Vista superior e inferior do tabuleiro indicando: largura das longarinas e transversinas, larguras de mísulas da laje, alargamentos de apoio, posicionamento da drenagem, guardar rodas, gradis, vias inferiores e outros elementos que possam ser importantes à compreensão do projeto como um todo; · Detalhes executivos, tais como: posicionamento e dimensões das lajes de transição, detalhes de guardar rodas e gradis, detalhe de fixação de cantoneiras metálicas nas extremidades das obras e nas juntas de dilatação, detalhes de proteção dos aterros de encabeçamento com gabião, manta ou similar, detalhe dos dispositivos de borracha para vedação das juntas de dilatação, detalhe dos locais previstos para instalação de macacos hidráulicos para uma futura operação de substituição de aparelhos de apoio e outros detalhes que devam ser utilizados para uma melhor visualização e entendimento do projeto de execução. · Detalhamento completo das armaduras, indicando locais e dimensões de emenda por trespasse, dimensões das curvaturas das barras na região das dobras, especificação de cobrimento mínimo de armaduras; · Classe da ponte, especificações de materiais, cargas permanentes, que possam ser importantes à compreensão do projeto como um todo; · Detalhes executivos, tais como: posicionamento e dimensões das lajes de transição, detalhes de guardar rodas e gradis, detalhe de fixação de cantoneiras metálicas nas extremidades das obras e nas juntas de dilatação.



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8  
2

móveis e eventuais sobrecargas adotadas, incluindo as decorrentes do processo executivo previsto.

**4.2.4 Planilha Orçamentária de Custos** por item deve ser baseada nas referências de preços do SINAPI E SETOP não sendo aceitas planilhas ou cronogramas sintéticos.

**4.2.5 O Memorial de Levantamento de Quantidades** deve compor a planilha de custos.

**4.2.6 ART – (Anotação de Responsabilidade Técnica)** deve ser emitida pelo profissional referente aos projetos elaborados.

**4.3.** Deverão ser especificados todos os elementos e materiais a serem utilizados na obra, e definidos os métodos de ensaios e critérios de aceitação. Deverá ser apresentada a discriminação das quantidades e unidades, para todos os serviços previstos, em todos os elementos dos Projetos Básicos e Executivo.

**4.4.** A elaboração dos Projetos Básicos e Executivos deverá ser realizada nas seguintes etapas:

- Visitas Técnicas de Inspeção por parte técnica da empresa contratada.
- Desenvolvimento do Projeto Básico
- Apresentação do Projeto Básico
- Aprovação do Projeto Básico
- Desenvolvimento do Projeto Executivo
- Aprovação do Projeto Executivo pelo DNIT.

**4.5.** O prazo para entrega dos projetos será de acordo com a tabela abaixo, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

Visitas Técnicas de Inspeção por parte técnica da empresa contratada.  
Desenvolvimento do Projeto Básico



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

9  
2

Ordem para entrega	Trecho	Prazo para Entrega dos Projetos
1	Bairro Calcita ao Bairro Brasília - (Sobre BR-354)	45 Dias após a ordem de serviços

Tabela: 01 – Cronograma de entrega de projetos. Fonte: Autoria Própria

**4.6.** Toda a documentação técnica elaborada pela Contratada relativa à obra, será de propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Arcos, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier. Esta documentação deverá também ser entregue em mídia eletrônica e, arquivos de impressão (tipo PDF) e editável (tipo Word, Excel, AutoCad, AutoCad Civil, Topograph, etc.).

## 5 – Característica da Obra

### 5.1. Passarela trecho de ligação entre o Bairro Calcita e o Bairro Brasília.

O município de Arcos possui população estimada de 40.658 pessoas (IBGE, 2021). A BR-354 atravessa o município e separa o centro da cidade de cerca de 15 bairros. Sendo obrigatória a travessia do trecho por parte da população para terem acesso aos serviços básicos do município como Hospitais, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, Universidades, Bancos, Espaços de Lazer, dentre outros. Sendo assim, o objetivo da construção da passarela é conectar esses bairros ao centro comercial e de serviços da cidade.

## 5 – Característica da Obra

### 5.1. Passarela trecho de ligação entre o Bairro Calcita e o Bairro Brasília.

O município de Arcos possui população estimada de 40.658 pessoas (IBGE, 2021). A BR-354 atravessa o município e separa o centro da cidade de cerca de 15 bairros. Sendo obrigatória a travessia do trecho por parte da população para terem acesso aos serviços básicos do município como Hospitais, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, Universidades, Bancos, Espaços de Lazer, dentre outros. Sendo assim, o objetivo da construção da passarela é conectar esses bairros ao centro comercial e de serviços da cidade.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10  
K



Imagem: 01 – Localização para instalação de Passarela Sobre BR-354 (Coordenadas: 20°17'52.2"S 45°32'40.7"W) – (Ligação Bairro Calcita ao Bairro Brasília). Fonte: Autoria Própria

Para o Anteprojeto das Passarelas deve-se adotar um sistema estrutural misto, composto por Superestrutura Metálica, Mesoestrutura em concreto armado e fundações a serem definidas a partir dos laudos de sondagem do local.



Imagem: 04 – Implementação de Passarela Tipo Vão Único

Fonte: DNIT (Publicação IPR – 748) **(Meramente ilustrativa)**





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

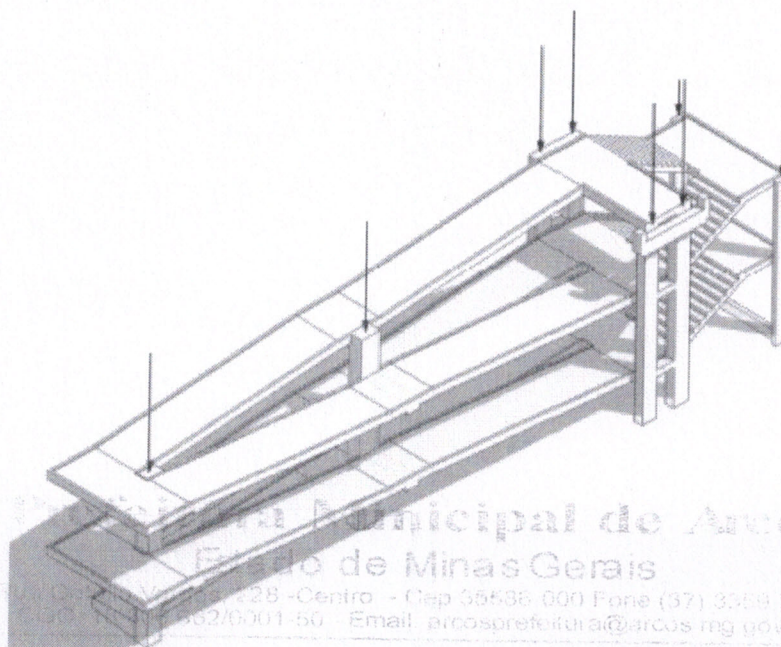


Imagem: 03 – Estruturas de Acessos – Vistas Isométricas

Fonte: DNIT (Publicação IPR – 748) **(Meramente ilustrativa)**

**5.1.2.** Devido ao seu sistema estrutural, as passarelas metálicas treliçadas possuem, geralmente, uma cota de piso acabado inferior às de concreto armado e, conseqüentemente, carecem de menor quantidade de rampas de acesso, tornando a subida mais amena para o usuário. Por essa razão, indica-se, preferencialmente, a adoção de passarelas metálicas treliçadas em detrimento aos demais sistemas estruturais;

**5.1.3.** Assim como determinado no item 6.4 da NBR 6118:2003, a agressividade do meio ambiente está relacionada às ações físicas e químicas que atuam sobre a estrutura e deve ser classificada de acordo com a tabela 6.1 da referida norma. Tendo em vista a possibilidade de derramamento de produtos agressivos sobre o tabuleiro das OAEs e a emissão de dióxido de carbono pelos veículos, a classe de agressividade ambiental mínima a ser adotada é II – Moderada;

**5.1.4.** Visando a segurança dos pedestres e dos veículos, deverá ser prevista a utilização de telas laterais de, no mínimo, 1,8 m de altura, uma vez que tais dispositivos evitam quedas de pessoas e dificultam o arremesso de objetos na via; a adoção de passarelas metálicas treliçadas em detrimento aos demais sistemas estruturais



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

12  
✓

**5.1.5.** Deverá ser prevista a utilização de barreiras físicas como cercas ou alambrados, no sentido da via, visando impedir que os pedestres atravessem pela pista de rolamento, induzindo-os a utilizarem a passarela;

**5.1.6.** Como complemento às rampas de acesso, deverão ser adotadas escadas nas extremidades das passarelas, visando tornar a travessia mais atrativa para usuários sem restrições quanto ao deslocamento;

**5.1.7.** Recomenda-se a adoção de iluminação e de pisos antiderrapantes nas passarelas de pedestres, como importantes elementos de prevenção de acidentes e segurança dos usuários;

**5.1.8.** Deverão ser incluídos os projetos de iluminação e aterramento das passarelas de acordo com os normativos correspondentes;

**5.1.9.** O projeto deverá contemplar a infraestrutura de acesso à passarela, com implantação de passeios nas laterais e faixas de pedestres.

Como complemento às rampas de acesso, deverão ser adotadas escadas nas extremidades das passarelas, visando tornar a travessia mais atrativa para usuários sem restrições quanto ao deslocamento;

## **6 – Atestados de Capacidade Técnica**

**6.1.** A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na elaboração dos projetos de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de atestados e/ou certidões de contratos emitidos por pessoas jurídicas de direitos públicos ou privado, em nome da empresa, devidamente registrados no CREA. A empresa deverá comprovar pelo menos:

6.1.1. Deverão ser incluídos os projetos de iluminação e aterramento das passarelas de acordo com os normativos correspondentes;

**a.1)** Projeto Final de Engenharia (ou Projeto Executivo) de Passarela em Concreto Armado e/ou Protendido ou em Estrutura Metálica, em Zona Urbana de acordo com as Normas Técnicas de Acessibilidade;

**a.2)** Elaboração de projetos de Passarelas em Concreto Armado e/ou Protendido, ou ainda de OAE's em Zona Urbana;

6.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na elaboração dos projetos de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, comprovadas por intermédio de



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

13  
✓

**b.1)** Capacidade Profissional - os Responsáveis Técnicos devem ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter, incluídos neste Termo de Referência, e de igual complexidade ou superior, que comprove pelo menos uma elaboração de projeto executivo de passarela de pedestres, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa elaboração emitido por pessoa jurídica e registrado no CREA. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

**b.2)** Para determinação do vínculo profissional deverá ser apresentado:

- Cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS em que conste o nome do profissional, ou;
- Comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

## 7 – Vistoria

7.1. As empresas interessadas, por meio de um representante credenciado, deverão procurar a Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos, para realização da Visita Técnica no local dos serviços a serem contratados, objetivando constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos. Caso não seja realizada a visita técnica a empresa interessada deverá emitir uma declaração informando que a mesma possui conhecimento dos locais onde serão instaladas as passarelas.

**Condições de Execução:** A entrega deverá ser realizada de acordo com o Cronograma de Prazos anexo neste termo, prazos contados a partir do recebimento da Ordem de Início.

É obrigatório entregar a nota fiscal. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

**Gestão e fiscalização do Contrato:** CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato:

<b>Local:</b>	<b>Responsável:</b>	<b>Contato:</b>	<b>MASP</b>
---------------	---------------------	-----------------	-------------



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Arcos-MG	Daniel Ribeiro de Mendonça	(37) 9 9125-6923	6602-8
----------	----------------------------	------------------	--------

A mesma deverá fiscalizar se os serviços acima foram executados conforme solicitado, sendo assim se responsabilizará junto a contratada pelo bom andamento do serviço durante o período que estiver sendo realizado o evento.

**Forma de Pagamentos:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, relatório fotográfico, planilha de medição, diário de obra, nota fiscal.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

### Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

**Concordância com o Termo de Referência Elaboração de Projeto de Básico e Executivo para Passarelas sobre a BR-354.**

Arcos, 14 de abril de 2022

\_\_\_\_\_  
**Daniel Ribeiro de Mendonça**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

**Órgão:**

Prefeitura Municipal de Arcos

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Responsável pela Demanda:**

Daniel Ribeiro de Mendonça

**Matrícula**

6602/08

**E-mail:**

dmendonca@arcos.mg.gov.br

**Telefone:**

(37) 3359-7900

#### 1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de Obra de Artes Especial (Passarela) sobre a rodovia BR-354, trecho ligando o Bairro Brasília ao Bairro Calcita.

#### 2. Justificativa da necessidade da contratação

##### 2.1. Motivação da Contratação:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos da passarela de pedestres sobre a BR-354, interligando o (Bairro Calcita ao Bairro Brasília) no Município de Arcos/MG, tendo em vista que a BR-354 é uma rodovia federal diagonal brasileira. Esta rodovia tem início em Resende-RJ em um viaduto sobre o km 330 da Rodovia Presidente Dutra e termina seu primeiro trecho em Caxambu-MG, onde encontra-se com a BR-267, porém a rodovia prossegue até Cristalina-GO. No município de Arcos a BR-354 corta a cidade quase que ao meio causando, transtornos e riscos para população. Em períodos de safra estima-se que no Trecho de Arcos trafegam cerca de 1.200 veículos diários variando entre leves e pesados. Neste trecho citado temos diversos índices de acidentes. Diante do exposto acima justifica-se a construção de 01 (uma) passarela de pedestres sobre a BR-354 a fim de minorar os riscos e os limitadores para o deslocamento de pedestres.

##### 2.2. Objetivos da Contratação:

Objetivo da construção da passarela é facilitar a travessia de pedestres sobre a BR-354 trecho que ligará o bairro Calcita ao Bairro Brasília. O local no qual será construída a referida passarela possui um enorme fluxo de veículos leves e pesados causando assim transtornos e riscos para a população.

##### 2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

#### 3. Quantidade de serviço a ser contratada ou de itens a serem adquiridos



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022**

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto se refere à contratação da empresa especializada para Elaboração dos projetos ( básicos, estruturais, executivos e fundações) para construção de 01 passarela de pedestres sobre a BR-354 trecho: Ligação do Bairro Calcita ao Bairro Brasília, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa **PROJPONTES CONSULTORIA E PROJETOS EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS** com o valor global de R\$67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 02 de agosto de 2022.

---

Claudenir José de Melo  
Prefeito Municipal